

# **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2019-2 DO  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO  
ALEGRE**

## **BOLETIM INFORMATIVO**

EDITAL  
PROGRAMAS  
BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA  
CRONOGRAMA

FEVEREIRO - MARÇO/2019

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/2019-2 DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA) criada pelo ATO HCPA 187/2017 e atualizada pelo ATO HCPA 326/2017, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas para realização do Processo Seletivo Público para Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/2019-2 do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), o qual será regido pelas disposições constantes das Instruções Especiais adiante estabelecidas e conforme a legislação vigente.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I. DA CARACTERIZAÇÃO DOS PROGRAMAS**

1. A Residência Multiprofissional em Saúde e a em Área Profissional da Saúde do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) têm por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuar em equipe de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Buscam também fortalecer iniciativas interdisciplinares de gestão do cuidado em saúde, favorecendo a adoção das melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e promoção da segurança do cuidador e do paciente e, ainda, fortalecer a pesquisa acadêmica no contexto da prática assistencial do HCPA. São modalidades de **ensino de pós-graduação lato sensu**, com carga horária semanal de 60 horas e **dedicação exclusiva**, tendo 20% de atividades teórico-práticas e 80% de atividades de formação em serviço sob a supervisão de profissionais do HCPA. As áreas de concentração contempladas no presente edital são: **Atenção Básica em Saúde, Saúde da Criança e Física Médica**.

**2. Cenários de Prática**

**2.1 Programas Multiprofissionais**

Áreas de Concentração	Cenários de Prática
<b>Atenção Básica em Saúde</b>	Unidade Básica de Saúde e Vivências na rede de Porto Alegre
<b>Saúde da Criança</b>	Unidades de Internação Pediátricas, Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico e Especialidades Pediátricas

Os Cenários de Prática listados na tabela acima são meramente exemplificativos, podendo sofrer acréscimos ou supressões a critério do Programa, considerando a qualificação da formação.

**2.2 Programa em Área Profissional da Saúde**

Áreas de Concentração	Cenários de Prática
<b>Física Médica</b>	Serviço de Física Médica e Radioproteção e Unidade de Radioterapia

Os Cenários de Prática listados na tabela acima são meramente exemplificativos, podendo sofrer acréscimos ou supressões a critério do Programa, considerando a qualificação da formação.

3. O Programas abertos, pelo presente edital, remuneram as atividades desenvolvidas por meio do pagamento do valor bruto (relativo ao mês de janeiro/2019) de **R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições estarão abertas de **20/02/2019** a partir das 9 horas (horário de Brasília) a **01/03/2019** até às 20h59min (horário de Brasília), exclusivamente nos sites [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br). Poderão inscrever-se os portadores do diploma de conclusão do curso ou do certificado de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, Fonoaudiologia e Bacharelado em Física ou em Física Médica, emitido por instituição brasileira legalmente reconhecida ou por instituição do exterior, com o devido valor legal, conforme legislação vigente.

2. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) acrescido do custo das despesas bancárias e deverá ser pago por meio do boleto bancário gerado após o preenchimento do Formulário/Requerimento de Inscrição, conforme as instruções específicas constantes nos sites acima indicados. O boleto pode ser pago em qualquer agência ou posto bancário, ou em agências lotéricas, até às **20h59min** (horário de Brasília) do dia **01/03/2019**. A Fundação Médica do Rio Grande do Sul, em hipótese nenhuma, processará inscrição paga em horário e/ou data posteriores aos aqui citados, nem aceitará pagamento por depósito em conta-corrente. Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário **não será considerado pagamento** do valor da inscrição.
3. Não haverá devolução do valor pago nem isenção do valor da inscrição em hipótese alguma. A Fundação Médica do Rio Grande do Sul e o HCPA não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente Processo Seletivo Público.
4. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, da confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto.
5. Os dados cadastrais dos candidatos serão extraídos do Formulário/Requerimento de Inscrição. A correção das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Fundação Médica do Rio Grande do Sul e o HCPA não se responsabilizam por solicitações de inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação nem devido a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento dessas instruções implicará inexistência da inscrição.

**III. DAS VAGAS**

**1. Área de Concentração/Categoria Profissional, Número de Vagas e Duração dos Programas**

Área de Concentração/Categoria Profissional	Número de Vagas	Duração do Programa
<b>Atenção Básica em Saúde/Enfermagem</b>	1	2 anos
<b>Saúde da Criança/Fonoaudiologia</b>	1	2 anos

**2. Área Profissional/Ênfase, Número de Vagas e Duração do Programa**

Área Profissional/Ênfase	Número de Vagas	Duração do Programa
<b>Física Médica/Medicina Nuclear</b>	1	2 anos

#### IV. DAS PROVAS

1. O processo seletivo terá somente uma etapa, constituída de uma prova objetiva, por opção de inscrição.
2. As provas objetivas constarão de **25 questões** de múltipla escolha assim distribuídas: **10 questões de Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde** (comuns às três opções de inscrição) e **15 questões de Conhecimentos Específicos**, por opção de inscrição (Enfermagem, Fonoaudiologia e Física Médica).
3. As provas objetivas versarão sobre tópicos dos programas publicados no Boletim Informativo.

#### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas objetivas serão aplicadas no dia **12/03/2019**, sob a coordenação da Fundação Médica do Rio Grande do Sul, com duração prevista de 1h50min e início marcado para as **10 horas. As provas serão aplicadas na sala 432 - 4ª andar - do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - Porto Alegre/RS**, conforme divulgação a ser disponibilizada em 08/03/2019, a partir das 21 horas, nos sites [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br), de acordo com o cronograma do presente edital, apresentado no Boletim Informativo (parte integrante do edital do certame).

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer, no dia **12/03/2019**, às **9h30min**, ao local de realização das provas, munidos do documento de identidade que originou a inscrição, caneta esferográfica, lápis preto e lápis-borracha.

2. Durante o transcorrer das provas objetivas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem utilização de telefone celular ou similar. O candidato que se apresentar com qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação deverá, ao entrar no prédio, desligar e guardar o aparelho. Durante as provas, o candidato estará sujeito a revista com aparelhos detectores de metais e a coleta de impressão digital. Todo o material desnecessário à aplicação das provas será recolhido e lacrado em embalagens próprias.
3. Ao concluir as provas objetivas, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a folha de respostas. Se assim não proceder, será passível de exclusão do processo seletivo.
4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada e/ou aplicação de prova fora do local designado, seja qual for o motivo alegado.
5. **Não será admitido, às provas objetivas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.**
6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas objetivas:
  - a) agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - b) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou estiver utilizando livros, notas, impressos, máquina de calcular ou qualquer equipamento de comunicação eletrônica.

#### VI. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, correspondem a cem por cento (100 pontos) do resultado final do processo seletivo público para todas as opções de inscrição.

2. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, por opção de inscrição:
  - a) maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos**;
  - b) sorteio público.
3. Em caso de sorteio público, a lista de candidatos com seus respectivos números para participação no sorteio será divulgada em **19/03/2019**, a partir das 21 horas, nos sites [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br) e [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br). O sorteio será realizado no dia **20/03/2019**, na Rua Luiz Afonso, 142, Porto Alegre/RS, às 10 horas, estando os candidatos empatados desde já convocados.
4. Em cada opção de inscrição, os aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, conforme o número de vagas existentes.

#### VII. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. Os candidatos poderão interpor recursos contra:
  - a) não homologação da inscrição, no dia **08/03/2019**;
  - b) questões das provas objetivas, no dia **13/03/2019**;
  - c) classificação final, no dia **21/03/2019**.Todos os recursos referentes ao presente processo seletivo deverão ser entregues na Rua Luiz Afonso, 142, Porto Alegre, RS, por escrito, fundamentados, em formulário próprio (quando for o caso), de acordo com as instruções disponibilizadas nos sites e nos prazos aqui mencionados. Os recursos devem ser protocolados das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas. **O eventual recurso contra a classificação final**, se for o caso, deverá ser apresentado no mesmo endereço acima mencionado, exclusivamente no dia 21/03/2019, no horário das 9 às 11 horas. **Não serão aceitos recursos por via postal, internet, fax ou similares.** Não serão admitidos recursos que visem a recontagem dos pontos da prova objetiva, tendo em vista que a correção da mesma se dará por leitura óptica e processamento eletrônico de dados.

A cada recurso interposto será fornecido protocolo específico. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado (Instrumento Particular de Procuração - não necessita reconhecimento de firma em Cartório), conforme instruções constantes nos sites.
2. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto no item 1, acima.
3. As questões objetivas que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes às provas, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes. Portanto, é dispensável a apresentação de recursos com igual conteúdo.
4. A opção de inscrição escolhida quando do preenchimento do cadastro de inscrição e impressa no boleto bancário se constitui em escolha definitiva e não poderá ser alterada em hipótese alguma. É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados impressos no boleto.
5. Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas objetivas deverão fazer a solicitação por escrito e encaminhá-la à Officium, pessoalmente ou por meio de procurador, legalmente habilitado, no prazo de até dois dias úteis (08/03/2019) após o término das inscrições, indicando as razões e o tipo de atendimento solicitado. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tais pedidos.

6. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento do inteiro teor e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Boletim Informativo, parte integrante deste Edital.
7. É da exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e/ou publicações disponibilizadas nos *sites* referidos no Capítulo - **II. DAS INSCRIÇÕES** - item 1 do presente Edital, de forma a dar cumprimento a eventuais exigências postas.

## VIII. DA MATRÍCULA

1. O presente processo Seletivo efetivará matrículas de acordo com o preconizado na Resolução nº 1, de 27/12/2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 29/12/2017, nos artigos 1º e 2º, que determinam o que segue: art. 1º - é vedado ao egresso de Programa de Residência repetir Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que tenha anteriormente concluído; art. 2º - é permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
2. Para matrícula, os classificados até o limite do número de vagas, em cada opção de inscrição, devem apresentar, sob sua inteira responsabilidade, a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos para inscrição: **a)** documento de identidade civil comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal; **b)** título de eleitor, quitação eleitoral e documentação militar (quando for o caso) comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos; **c)** comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 03 meses); **d)** documento comprobatório de conclusão de graduação em curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional relativa à opção de inscrição ou declaração de conclusão do curso; **e)** carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Classe ou protocolo de encaminhamento da carteira; **f)** CPF; **g)** PIS; **h)** cópia do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil. O não atendimento em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREMU/HCPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, além das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.
3. A entrega da documentação para a efetivação da matrícula deverá ser feita exclusivamente, conforme previsto no cronograma constante do Boletim Informativo, dia **21/03/2019, das 8h30min às 17 horas**. A inobservância desta data implica a perda da vaga e o chamamento do próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas neste Edital. Os suplentes interessados deverão manter contato com a COREMU/HCPA (51-3359-7924) para obter informações acerca de eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas, a ser feito dia **22/03/2019**.
4. Não serão concedidas vistas às provas em nenhuma das etapas do processo seletivo.
5. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é dever exclusivo dos candidatos. Desde já, ficam eles convocados a participar, quando for o caso, dos eventos listados no cronograma.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, ouvida a Coordenadora da COREMU/HCPA e observada a legislação pertinente.

## IX. DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO

O planejamento e a execução gerencial do presente processo seletivo público estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2019.

Profa. MÁRCIA KOJA BREIGEIRON  
Coordenadora do Processo Seletivo Público

Prof. FERNANDO GRILO GOMES  
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul

Profa. GABRIELA CORRÊA SOUZA  
Coordenadora do Processo Seletivo Público e da COREMU/HCPA

Profa. NADINE OLIVEIRA CLAUSELL  
Diretora-Presidente do HCPA

# PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA

## CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

### Conteúdo programático - comum a todas as opções de inscrição

- Bioética em Saúde
- Epidemiologia em Saúde
- Modelos de Atenção à Saúde no Brasil
- Planejamento e Gestão em Saúde
- Processo de saúde-doença e determinantes sociais em saúde
- Segurança do Paciente
- Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes

### Bibliografia de Referência - comum a todas as opções de inscrição

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)>. Acesso em: 28 jan. 2019.
2. BRASIL. **Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)>. Acesso em: 28 jan. 2019.
3. BUSS, Paulo M; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 78-93, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2019.
4. FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. Acaso. In: FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Cap. 11, p. 188-207.
5. GOLDIM, José Roberto. Bioética complexa: um enfoque englobante para o processo de tomada de decisão. In: RAYMUNDO, Marcia Mocellin; GUTIÉRREZ-MARTÍNEZ, Daniel (Coord.). **Bioética e laicidade: vida e diversidade em conexão**. Curitiba: Prismas; 2014. p. 37-55.
6. JORGE, Maria Salete Bessa et al. Gestão em saúde: modelos, desafios e possibilidades. In: SILVA, Raimunda Magalhães da; JORGE, Maria Salete Bessa; SILVA JÚNIOR, Aluisio Gomes da (Org.). **Planejamento, gestão e avaliação nas práticas de saúde**. Fortaleza: Ed. UECE, 2015. Capítulo 10, p. 249-269. Disponível em: <<http://www.uece.br/eduece/dmdocuments/PLANEJAMENTO%20GESTAO%20E%20AVALIACAO%20NAS%20PRATICAS%20DE%20SAUDE%20-%20EBOOK%20-%20548pg.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2019.
7. OUVÉNEY, Assis Maffort; NORONHA, José Carvalho de. Modelos de organização e gestão da atenção à saúde: redes locais, regionais e nacionais. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **A saúde no Brasil em 2030: prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: organização e gestão do sistema de saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, Ipea; Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. v3. p. 143-182. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/98kfw/pdf/noronha-9788581100173-06.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2019.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - POR OPÇÃO DE INSCRIÇÃO -

### Conteúdo programático da opção de inscrição referente à categoria profissional de ENFERMAGEM

- Administração e Liderança em Enfermagem
- Cuidado de Enfermagem ao Adulto Crítico
- Cuidado de Enfermagem ao paciente adulto cirúrgico
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente com Doenças Cardiovasculares
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente de Saúde Mental
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente Onco-Hematológico
- Cuidado de Enfermagem ao Paciente Usuário de Drogas
- Cuidado de Enfermagem em Atenção Básica em Saúde
- Cuidado de Enfermagem em Atenção Materno-Infantil
- Cuidado de Enfermagem em Saúde da Criança
- Cuidado de Enfermagem Obstétrica
- Enfermagem em Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde nos Processos Infecto Contagiosos e Medidas Preventivas em Controle de Infecção
- Ética e Legislação Profissional em Enfermagem
- Sistematização da Assistência e Processo de Enfermagem

## Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional de ENFERMAGEM

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde**. 2. ed. Brasília, DF: ANVISA, 2017. (Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde, Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%B Ade/a3f23dfb-2c54-4e64-881c-fccf9220c373>>. Acesso em: 15 fev. 2019.
2. ALMEIDA, Miriam de Abreu et al. **Processo de enfermagem na prática clínica**: estudos clínicos realizados no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Porto Alegre: Artmed; 2011.
3. BOCCHI, Edimar Alcides et al. Atualização da diretriz brasileira de insuficiência cardíaca crônica 2012. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, São Paulo, v. 98, n. 1 supl. 1, p. 1-33, jan. 2012. Disponível em: <<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2012/Diretriz%20IC%20Cr%C3%B4nica.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2019.
4. BONASSA, Edva Moreno Aguiar; GATO, Maria Inês Rodrigues. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência**: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Brasília, OPAS: 2011. Disponível em: <[http://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/pdfs/Alem\\_sobrevivencia\\_Praticas\\_integradas\\_atencao\\_parto.pdf](http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/Alem_sobrevivencia_Praticas_integradas_atencao_parto.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2019.
6. CHEEVER, Kerry H.; HINKLE, Janice L. **Brunner e Suddarth tratado de enfermagem medico-cirúrgica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 2 v.
7. COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal**: relatório final. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, 2017. Disponível em: <[http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2017/Relatorio\\_DiretrizesNacionais\\_PartoNormal\\_versao-final.pdf](http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2017/Relatorio_DiretrizesNacionais_PartoNormal_versao-final.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2019.
8. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN Nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2017. Disponível em: <<https://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>>. Acesso em: 15 fev. 2019.
9. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN Nº 429/2012**. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte – tradicional ou eletrônico. Brasília, 2012. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4292012\\_9263.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4292012_9263.html)>. Acesso em: 15 fev. 2019.
10. DIEHL, Alessandra; CORDEIRO, Daniel Cruz; LARANJEIRA, Ronaldo. **Dependência química**: prevenção, tratamento e políticas públicas. Porto Alegre: Artmed, 2011.
11. HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. **Wong fundamentos de enfermagem pediátrica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
12. KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
13. LOWDERMILK, Deitra E. et al. **Saúde da mulher e enfermagem obstétrica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2013.
14. PIEGAS, Leopoldo Soares et al. V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre tratamento do infarto agudo do miocárdio com supradesnível do segmento ST. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, São Paulo, v. 105, n. 2, supl. 1, p. 1-105, ago. 2015. Disponível em: <[http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2015/02\\_TRATAMENTO%20DO%20IAM%20COM%20SUPRADESNIVEL%20DO%20SEGMENTO%20ST.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2015/02_TRATAMENTO%20DO%20IAM%20COM%20SUPRADESNIVEL%20DO%20SEGMENTO%20ST.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2019.
15. SANTOS, Márcio Neres dos; SOARES, Odon Melo. **Urgência e emergência na prática de enfermagem**. Porto Alegre: Moriá, 2014. 2 v.
16. SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia (Org.). **Enfermagem em saúde coletiva**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
17. VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; TORRE, Mariana (Ed.). **Enfermagem em terapia intensiva**: práticas integrativas. Barueri: Manole, 2016.
18. VIDEBECK, Sheila L. **Enfermagem em saúde mental e psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

## Conteúdo programático da opção de inscrição referente à categoria profissional de FONOAUDIOLOGIA

- Atuação Fonoaudiológica em Emergência, CTI/UTI e Internação junto à Criança
- Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico
- Avaliações Complementares em Fonoaudiologia Hospitalar
- Código de Ética em Fonoaudiologia
- Fonoaudiologia Hospitalar
- Reabilitação Fonoaudiológica

## Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional de FONOAUDIOLOGIA

1. CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de ética da fonoaudiologia**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2013/07/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2017.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2019.
2. FURKIM, Ana Maria; SANTINI, Celia Salviano (Org.). **Disfagias orofaríngeas**. São Paulo: Pró-Fono, 1999. v. 1. Capítulos 1, 5, 10 e 14.
3. FURKIM, Ana Maria; SANTINI, Celia Regina Queiroz Salviano (Org.). **Disfagias orofaríngeas**. São Paulo: Pró-Fono, 2014. v. 2. Capítulos 3, 5 e 8. (Reimpressão da edição de 2008).

- JOTZ, Geraldo Pereira; CARRARA-DE-ANGELIS, Elizabeth; BARROS, Ana Paula Brandão. **Tratado da deglutição e disfagia**: no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009. Capítulos 2, 3, 9, 11, 13, 26, 33, 34, 45, 46 e 54.
- MARCHESAN, Irene Queiroz; SILVA, Hilton Justino da; TOMÉ, Marileda Cattelan (Org.). **Tratado das especialidades em fonoaudiologia**. São Paulo: Roca, 2014. Capítulos 7, 8, 9 e 14.
- SANTIAGO, Luciano Borges (Org.). **Manual de aleitamento materno**. Barueri: Manole, 2013. Capítulos 3, 4 e 5.

## **Conteúdo programático da opção de inscrição referente à área profissional de FÍSICA MÉDICA**

- Detetores de Radiação
- Efeitos Biológicos da Radiação
- Física das Radiações: Física da Medicina Nuclear; Física do Radiodiagnóstico; Física da Radioterapia
- Grandezas Radiológicas e Unidades
- Normas Nacionais
- Proteção Radiológica

## **Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da área profissional de FÍSICA MÉDICA**

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução nº 38, de 4 de junho de 2008**. Dispõe sobre a instalação e o funcionamento de Serviços de Medicina Nuclear "in vivo". Brasília, DF, 2008. Disponível em: <[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0038\\_04\\_06\\_2008.html](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0038_04_06_2008.html)>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução-RDC Nº 20, de 2 de fevereiro de 2006**. Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0020\\_02\\_02\\_2006.html](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0020_02_02_2006.html)>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- BAILEY, D. L. et al. (Ed.). **Nuclear medicine physics: a handbook for students and teachers**. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014. Disponível em: <<https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1617web-1294055.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Diretrizes básicas de proteção radiológica**. [Rio de Janeiro], 2014. Norma CNEN NN 3.01. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de medicina nuclear**. [Rio de Janeiro], 2013. Norma CNEN NN 3.05. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm305.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia**. [Rio de Janeiro], 2017. Norma CNEN NN 6.10. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm610.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 453, de 1º de junho de 1998. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 02 jun. 1998. Seção 1, p. 7-16. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/06/1998&jornal=1&pagina=7&totalArquivos=104>>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 nov. 2005. Seção 1, p. 80-94. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=80&data=16/11/2005>>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- BUSHBERG, Jerrold T. et al. **The Essential physics of medical imaging**. 3rd ed. Philadelphia: Wolters Kluwer Health/Lippincott Williams & Wilkins, c2012.
- DANCE, D.R. et al. (Ed.). **Diagnostic radiology physics: a handbook for teachers and students**. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014. Disponível em: <<https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1564webNew-74666420.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- OKUNO, Emico; YOSHIMURA, Elizabeth. Física das radiações. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.
- PODGORSK, E. B. (Ed.). **Radiation oncology physics: a handbook for teachers and students**. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2015. Disponível em: <[http://www-pub.iaea.org/mtcd/publications/pdf/pub1196\\_web.pdf](http://www-pub.iaea.org/mtcd/publications/pdf/pub1196_web.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- TAUHATA, Luiz et al. **Radioproteção e dosimetria: fundamentos**. 10. rev. Rio de Janeiro: IRD/CNEN, 2014. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/documentos/FundamentosCORv10.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2019.
- XAVIER, Ana Maria et al. **Princípios básicos de segurança e proteção radiológica**. 4. ed. [Porto Alegre]: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; [Rio de Janeiro]: Comissão Nacional de Energia Nuclear, 2014. Disponível em: <[http://www.cnen.gov.br/imagens/CIN/PDFs/Seguranca\\_Protecao\\_Radiologica.pdf](http://www.cnen.gov.br/imagens/CIN/PDFs/Seguranca_Protecao_Radiologica.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2019.

# CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
20/02/2019	Abertura das inscrições, a partir das 9 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente pela internet, nos sites <a href="http://www.hcpa.edu.br">www.hcpa.edu.br</a> e <a href="http://www.fundacaomedicars.org.br">www.fundacaomedicars.org.br</a>
01/03/2019	Encerramento das inscrições, às 20h59min (horário de Brasília)	Exclusivamente pela internet, nos sites acima indicados
07/03/2019	Publicação da lista de inscrições homologadas, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
08/03/2019	Data única para recursos contra a não homologação de inscrições, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
08/03/2019	Publicação das respostas aos eventuais recursos contra a não homologação de inscrições e da lista com a designação do número da sala das provas objetivas, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
12/03/2019	<b>Aplicação das provas objetivas, às 10 horas</b> Duração prevista para aplicação das provas: 1h50min	<b>ENDEREÇO DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: SALA 432 - 4º ANDAR - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - RUA RAMIRO BARCELOS, 2.350 - PORTO ALEGRE/RS</b>
12/03/2019	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
13/03/2019	Data única para recursos contra questões das provas objetivas, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
19/03/2019	Resposta aos recursos relativos às provas objetivas e publicação dos gabaritos definitivos, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
19/03/2019	Publicação do resultado com a classificação do processo seletivo, após a fase recursal e da lista de candidatos para sorteio público, para casos de empate na classificação (se for o caso), a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
20/03/2019	Realização de sorteio público para casos de empate na classificação, quando for o caso, às 10 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
20/03/2019	Publicação do resultado final, com a classificação por opção de inscrição, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
21/03/2019	Data única para recursos contra a classificação final, por opção de inscrição, das 9 às 11 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
21/03/2019	Data única para entrega da documentação para a efetivação da matrícula, dos aprovados, das 8h30min às 17 horas	Sede da COREMU/HCPA - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - sala 2.228 - 2º andar - Santana - Porto Alegre - RS
25/03/2019	Início das atividades dos Residentes aprovados	Hospital de Clínicas de Porto Alegre

A não manifestação por parte do candidato da aceitação do Programa para o qual tenha sido aprovado ou a não entrega da documentação comprobatória exigida para inscrição e/ou para a matrícula no Programa de Residência serão consideradas como desistência formal à vaga e darão o pleno direito à COREMU/HCPA de efetuar, no dia **22/03/2019**, o chamamento de candidato classificado em posição imediatamente posterior, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do certame, por opção de inscrição.

**ATENÇÃO: Os prazos previstos no cronograma deste Boletim Informativo, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.**